

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPAE LIMOEIRO

Recife, março de 2022

UPAE LIMOEIRO

A UPAE LIMOEIRO está localizada na Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, bairro Centro no município de Limoeiro, cujo Contrato de Gestão nº 003/2014 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim (APAMI), encontrou-se vigente, à época, de acordo com 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A Unidade Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado oferece consultas ambulatoriais médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta feira.

Para a especialidade médica Ginecologia após questionamento por parte desta Comissão Mista quanto a ausência de disponibilização de consultas o Parecer CTAI nº 025/2022 (anexo ao Processo SEI 3º Trimestre/2021) esclarece que: *“Os usuários com indicação de realização dos procedimentos de biópsia, CAF e colposcopia são referenciados para a UPAE Limoeiro através da III GERES, com o encaminhamento advindo da Atenção Básica e/ou de outros serviços municipais. Por este motivo, não são disponibilizadas primeiras consultas para Ginecologia e o profissional da UPAE apenas realiza a consulta de avaliação dos usuários que irão realizar os exames/procedimentos supracitados e consultas de retorno do exame de colposcopia. Ressalta-se que este fluxo foi definido pela Secretaria Estadual de Saúde, conjuntamente com a III GERES”*

Ademais, para a consulta de profissionais não médicos referente a especialidade Terapia Ocupacional e as sessões de reabilitação desenvolvida por tal profissional, esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo 2º Trimestre/2021 observou-se ao longo do ano de 2020 e permanecendo ainda durante o ano de 2021 que a Unidade ainda não realizou a contratação, assim recomendando agilidade no processo seletivo a fim de cumprir com as cláusulas contratuais como também não haver prejuízos decorrentes da falta de atendimento aos usuários do SUS, desta forma a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI nos informa em seu Parecer nº 025/2022 (anexo ao Processo SEI 3º Trimestre/2021) que: *“Esta Comissão está ciente dos possíveis prejuízos para os usuários do SUS com a ausência do profissional de Terapia Ocupacional e esclarece que a Unidade informa em seus relatórios gerenciais que o profissional encontra-se em processo de contratação”*.

De acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, a UPAE LIMOEIRO tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação		Relatório do Sistema de Gestão	
		3.968 Atendimentos/mês	602 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Relatório do Sistema de Gestão	
		Pesquisa de Satisfação		Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE REABILITAÇÃO PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000294.000101/2021-33 – 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000111/2021-31 – 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000040/2022-58 – 3º Trimestre/2021
- d) SEI Nº2300000999.000092/2022-24 – 4º Trimestre/2021

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Interconsulta e Consulta Subsequente), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE LIMOEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 602 atendimentos/mês e para Atendimento às Sessões de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2021 atingiu o volume de **26.296** atendimentos, representando um percentual de **55,23%**, não cumprindo com a meta pactuada de **47.616 atendimentos ambulatoriais médicos/ano**.

Tabela 01 – Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.588	1.664	1.891	1.392	1.771	1.937	1.896	1.917	1.925	2.474	3.604	4.237	26.296
% (Contratado x Realizado)	43,20%		42,84%		48,20%		86,65%		55,23%				
Status da Meta	Não Cumprida		Não Cumprida		Não Cumprida		Não Cumprida		Não Cumprida		Não Cumprida		

Fontes: Processos SEI - UPAE LIMOEIRO – 2021

De acordo com o 7º Termo Aditivo o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2014, no Conteúdo das Informações a serem encaminhadas à Contratante, segue o relato:

“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante.”

Ademais, o Art. 15-A, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019 dispõe que:

“Art. 15-A – Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85 (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, só pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no ano de 2021 atingiu o volume de **11.051** atendimentos, representando um percentual de **152,98%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **7.224 atendimentos ambulatoriais não médicos/ano**.

Tabela 02 – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	7.224
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	773	701	753	569	1.041	1.035	1.029	891	918	1.064	1.145	1.132	11.051
% (Contratado x Realizado)	123,31%		146,46%		157,14%			184,99%			152,98%		
Status da Meta	Cumprida		Cumprida		Cumprida			Cumprida			Cumprida		

Fontes: Processos SEI - UPAE LIMOEIRO – 2021

Nota 1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social”

Nota 2: “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no ano de 2021 atingiu o volume de **5.233** sessões, representando um percentual de **72,68%**, **não cumprindo com a meta** pactuada de **7.200 sessões/ano**.

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Sessões de Reabilitação Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Sessões de Reabilitação Realizado	267	282	349	255	360	353	482	561	550	548	622	604	5.233
% (Contratado x Realizado)	49,89%		53,78%		88,50%			98,56%			72,68%		
Status da Meta	Não Cumprida		Não Cumprida		Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida		

Fontes: Processos SEI - UPAE LIMOEIRO – 2021

Nota : A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional. Conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº003/2014.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE LIMOEIRO estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO META	RESULTADO nos Meses										STATUS		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Séptimo	Outubro			
RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRADAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DOMINAS, PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS														
UPA LIMOEIRO - JANEIRO A DEZEMBRO/2021														
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1. Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	12,03%	11,72%	12,06%	11,49%	11,74%	10,64%	12,18%	11,84%	18,23%	23,24%	20,95%		
1.2. Resolução de Questões	a) resolução de no mínimo 80% das questões recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem questões	Sem questões	Sem questões	Sem questões	Sem questões	Sem questões	Sem questões	Sem questões	100,00%	100,00%	100,00%		
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo		
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo							
3.2 Taxa de Absentismo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo							
3.3 Índice de Reitorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo							

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestre) e anexos aos Processos SEI trimestrais - UPA LIMOEIRO- 2021.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a)Comissão de Ética;
- b)Comissão de Controle de Infecção;
- c)Comissão de Revisão de Prontuários;

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

No 1º Trimestre/2021 a Unidade possuiu e manteve em pleno funcionamento as Comissões de Análise de Prontuários Médicos, Farmácia, CIPA e Controle de Infecção Hospitalar, assim como enviou as atas das reuniões, referente à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS em seu Relatório Assistencial Trimestral de Gestão justifica que ainda não foi implantada pois de acordo com a Resolução CFM nº 2.152/2016, em ser Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não há obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica e de acordo com a Planilha de Monitoramento, a UPAE LIMOEIRO possui atualmente em seu quadro o quantitativo menor do que 30 médicos. Em relação ao Núcleo de Segurança do Paciente, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE LIMOEIRO manteve em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

No 2º Trimestre/2021 conforme Parecer CTAI nº 174/2021 a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas preconizadas contratualmente, como também os núcleos previstos na cláusula supracitada.

Já nos 3º e 4º trimestres/2021 a comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI não envia informações quanto as Comissões e Núcleos.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Limoeiro, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim- APAMI SURUBIM e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI Surubim**, observou-se que o Decreto nº 49.116/2020 foi publicado em 17/06/2020 produzindo seus efeitos a partir de 27/03/2020. Assim, durante o período ora analisado, a referida **Unidade atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transscrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"

6. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Nesse sentido, o Estado de Pernambuco, publicou Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, regulamentando medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Posteriormente, o Estado de Pernambuco também publicou o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, declarando situação anormal, caracterizada pelo Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto nº 50.434, de 15 de março de 2021, Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021 e o Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da UPAE Limoeiro, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nºs 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID-19.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta Comissão até o presente momento, ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes a despesa da Unidade em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Nos 1º, 2º e 3º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo os apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo:

Tabelas 08. Apontamentos de Descontos – 2021

Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	40,02%	45,00%	R\$ 38.777,94
Fevereiro	41,94%	45,00%	R\$ 38.777,94
Março	47,66%	45,00%	R\$ 38.777,94
Total			R\$ 116.333,82
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			
			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	44,50%	45,00%	R\$ 807,87
Fevereiro	47,00%	45,00%	R\$ 807,87
Março	58,17%	30,00%	R\$ 538,58
Total			R\$ 2.154,33
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 118.488,15

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão /DGMMAS /1º Trimestre/2021 – UPAE LIMOEIRO

Importante ressaltar que no 1º Trimestre/2021 a análise era realizada mensalmente e não trimestralmente como segue a partir do 2º Trimestre/2021.

Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril			
Maio	42,84%	45,00%	R\$ 116.333,82
Junho			
Total			R\$ 116.333,82
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			
			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril			
Maio	53,78%	45,00%	R\$ 2.423,62
Junho			
Total			R\$ 2.423,62
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 118.757,44

Fontes: Parecer CTAI nº 174/2021 e Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014. – 2º Trimestre/2021 – UPAE LIMOEIRO

Repassagem Variável – UPAE LIMOEIRO – 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%		R\$ 86.173,20	
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
3º	48,20%	45,00%	R\$ 116.333,82
Total			R\$ 116.333,82
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 116.333,82

Fontes: Parecer CTAI nº 25/2022 e Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014. – 3º Trimestre/2021 – UPAE LIMOEIRO

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - *“Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

Ademais a Unidade enviou justificativas pelo não atingimento das metas dos indicadores acima, quais seja:

1º Trimestre: Conforme o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS e anexos enviados no Processo SEI nº 2300000294.000101/2021-33, “Apesar do disposto na Portaria SES nº 208 de 08/06/2020, no mês de Junho, a unidade optou por retornar os atendimentos presenciais seguindo os protocolos de segurança do paciente e de forma gradativa. Conforme o disposto acima, bem como as justificativas apresentadas pela unidade através dos Ofícios nº 008/2021, nº 014/2021 e nº 017/2021, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios nº 109/2021, nº 222/2021 e nº 305/2021, em que os descontos apontados não sofrerão aplicabilidade.”

2º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI nº 2300000999.000111/2021-31 encontram-se os Ofícios encaminhados pela UPAE LIMOEIRO onde o Parecer CTAI informa que: ‘A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção referente aos atendimentos ambulatoriais médicos e dos atendimentos ambulatoriais de reabilitação no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 022/2021, nº 033/2021 e nº 034/2021, os quais foram analisados por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas.’

3º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI nº 2300000999.000040/2022-58 encontram-se os Ofícios encaminhados pela UPAE LIMOEIRO onde o Parecer CTAI informa que: “ A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção referente aos atendimentos ambulatoriais médicos no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 038/2021, nº 039/2021 e nº 048/2021, os quais foram analisados por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas”

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através dos processos SEI pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2014 – UPAE LIMOEIRO**:

1 - Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 7 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Relatora

3.8. UPAE LIMOEIRO

3.8.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 003/2014 (UPAE LIMOEIRO) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 448.818,75** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 01. Repasses de Gestão – Mensal

<i>Limoeiro</i>		Janeiro a Dezembro de 2021		
REPASSE DE RECURSO				
Repasso Mensal *	100%	R\$	448.818,75	
Recurso fixo	70%	R\$	314.173,13	
Recurso variável	30%	R\$	134.645,63	
RECURSO VARIÁVEL				
Repasso Produção	20%	R\$	89.763,75	
Consultas Médicas	96%	R\$	86.173,20	
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.795,28	
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.795,28	
Repasso Qualidade	10%	R\$	44.881,88	
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.440,94	
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.220,47	
Garantimento Clínico	25%	R\$	11.220,47	

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 131/2022/SES - GSCG (22818183) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.530.157,16**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 2. Repasses de Gestão – Acumulados do Ano

<i>Limoeiro</i>	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	2.692.912,50
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.085,80	1.757,77	4.580,79	3.109,24	9.533,56	10.132,41	34.199,57
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSE/RECEITAS	453.904,55	450.576,52	453.399,54	451.927,99	458.352,31	458.951,16	2.727.112,07

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>Limoeiro</i>	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	2.692.912,50
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	13.055,22	14.729,96	16.100,03	18.924,38	21.748,20	25.574,80	110.132,59
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSE/RECEITAS	461.873,97	463.548,71	464.918,78	467.743,13	470.566,95	474.393,55	2.803.045,09

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 131/2022/SES - GSCG (22818183) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

De acordo com o Informativo nº 131/2022/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **72,61%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)**, conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O Informativo, acima citado, também relata que a Unidade em questão apresentou um **déficit** total no final do exercício de 2021 de R\$ **94.692,17**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3. Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
7	JAN/21	453.904,55	457.153,67	R\$ 432.314,23	(3.249,12)	SEMESTRE ANTERIOR
7	FEV/21	450.576,52	435.406,22		15.170,30	
7	MAR/21	453.399,54	454.543,51		(1.143,97)	
8	ABR/21	451.927,99	419.924,05		32.003,94	
8	MAI/21	458.352,31	405.558,18		52.794,13	
8	JUN/21	458.981,16	421.299,75		37.651,41	
8	JUL/21	481.873,97	393.598,81		68.275,16	
8	AGO/21	463.548,71	425.870,32		37.678,39	
8	SET/21	464.918,78	463.268,26		1.650,52	SEMESTRE ATUAL
8	OUT/21	467.743,13	516.147,46		(48.404,33)	
8	NOV/21	470.566,95	583.870,28		(113.303,33)	
8	DEZ/21	474.393,55	648.208,84		(73.815,29)	
				16,85%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA:

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 131/2022/SES - GSCG (22818183) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

3.8.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 131/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25 (repasse contratual) declara em sua conclusão que “ *Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de Abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro e Março.*”

3.8.4. ERRATA

a) Item: 8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Onde-se Lê: Tabelas 08. Apontamentos de Descontos – 2021

Leia-se: Tabelas 05. Apontamentos de Descontos – 2021